



Resolução CIB/MT Nº 056 de 06 de outubro de 2016.

Dispõe sobre homologação da Resolução CIB/MT Ad referendum Nº 014 de 23 de setembro de 2016 que versa sobre o incentivo financeiro complementar para custeio do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, Leitos de UTIs Ala Pediátrica e demais serviços de média e alta complexidade, localizado no município de Cuiabá na região de Saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei Complementar da Presidência da República Nº. 141, de 12 de janeiro de 2012, no bojo de seu artigo 20, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

II - Lei Nº 10.335 de 28 de Outubro de 2015, que revoga a Lei nº9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde – Fonte 134 aos Fundos Municipais de Saúde;

III – Portaria Nº 1.600, de 07 de julho de 2011 do Ministério da Saúde que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

IV – Portaria Nº 2.395 de 11 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

V – Portaria Nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

VI - Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

VII – Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

VIII – Resolução CIB/MT Nº 10 de 03 de Março de 2016, que dispõe sobre a aprovação da Contratualização de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade para Referência Estadual do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana no estado do Mato Grosso;



IX- O Processo em andamento de construção da Política Estadual de Atenção à Saúde nos níveis de Média e Alta Complexidade e diante da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde;

X – Abertura da Ala Pediátrica no 3º andar do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, para atendimento aos usuários do SUS;

XI- A Existência no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá de 15 leitos de UTI pediátrica, que se encontra em funcionamento e não estão credenciados pela SES/MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Resolução CIB/MT *Ad referendum* Nº 014 de 23 de setembro de 2016 que versa sobre o incentivo financeiro complementar para custeio do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, Leitos de UTIs Ala Pediátrica e demais serviços de média e alta complexidade respeitando a previsão do Fundo conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº141, de 13 de janeiro de 2012.

Artigo 2º O cofinanciamento será da seguinte forma:

II - Cofinanciamento do Hospital e Pronto Socorro Cuiabá no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) mês, a partir da **competência junho de 2016;**

III - Cofinanciamento dos 10 Leitos de UTI da Ala Pediátrica no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) mês, a partir da **competência junho de 2016.**

Parágrafo único: Estas despesas constarão no Termo de Compromisso a ser assinado pelos gestores conforme estabelece Decreto 456/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2016.

João Batista Pereira da Silva
Presidente da CIB/MT

Sílvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT